

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

**ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ESTADO DO MARANHÃO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA UNIÃO DE VERADORES E CÂMARAS DO ESTADO DO MARANHÃO - UVCM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA, MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela União de Vereadores e Câmaras do estado do Maranhão- UVCM, por meio do art. 2º, inc. XIV, do respectivo Estatuto Consolidado, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Art. 2º** A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.uvcm.com.br/>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

**Art. 4º** As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Poder Legislativo, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
CNPJ: 04.225.803/0001-03

Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

**Art. 5º** Os direitos autorais e a responsabilidade pelo conteúdo dos atos publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão são do órgão que o produziu.

**§1º** A Câmara Municipal poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

**§2º** A Câmara Municipal de Afonso Cunha manterá no quadro de avisos da Câmara, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos legislativos.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.**

*Milton Nilson Vasconcelos Bastos*  
**MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS**  
Presidente